

## Edital 02/2025

### Edital para Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Química Tecnológica e Ambiental

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química Tecnológica e Ambiental (PPGQTA) da FURG torna pública as inscrições para o processo seletivo para a concessão de 5 bolsas de Mestrado e 2 bolsas de Doutorado da CAPES/Demanda Social (DS).

#### I - DO OBJETO

**Artigo 1º** - Este edital tem como objetivo o processo seletivo para a concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado, dos alunos regularmente matriculados no Programa PPGQTA da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), no ano de 2025, em conformidade com o Programa de Demanda Social da CAPES. As bolsas serão regidas pelas normas a seguir descritas e o processo seletivo será conduzido pela Comissão de Bolsas do PPGQTA.

#### II - DAS INSCRIÇÕES

**Artigo 2º** As inscrições irão ocorrer entre os dias 27 de fevereiro até 4 de março de 2025 e as bolsas terão vigência a partir do mês seguinte à publicação do resultado deste Edital.

**Artigo 3º** - As inscrições de que trata o presente Edital serão realizadas através da entrega da documentação listada abaixo na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química Tecnológica e Ambiental (PPGQTA) no Campus Carreiros da FURG, através do endereço de e-mail [ppgquimica@furg.br](mailto:ppgquimica@furg.br).

**Artigo 4º** - São documentos indispensáveis para a inscrição:

- I - Formulário de Inscrição (Anexo I deste Edital)
- II - CPF e RG

**Artigo 5º** - São condições para a concessão e manutenção de bolsas de estudos da CAPES/DS estar de acordo com as [Normas para distribuição e acompanhamento de bolsas no PPGQTA](#), o que por sua vez, deve estar em consonância com a Portaria nº 76 de 14 de abril de 2010 da CAPES, Portaria nº 79 de 28 de abril de 2023 e Portaria CAPES nº 133, de julho de 2023.

#### III - DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

**Artigo 6º** - A Comissão de Bolsas examinará a documentação dos candidatos e o resultado final da seleção será divulgado na [homepage](#) do Programa no dia 5 de março de 2025.

#### IV- DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

**Artigo 7º** - As bolsas CAPES/DS disponíveis serão distribuídas obedecendo a ordem de classificação do Edital 01/2025.

**Artigo 8º** - Do total de vagas, 30% serão vinculadas a política de ações afirmativas conforme Resolução nº 45/2024 do CONSUN/FURG, e a Instrução Normativa IN PROPEP/FURG Nº 6, de 27 de outubro de 2022 (Anexo a este edital). As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem classificatória segundo critérios descritos neste edital. Os candidatos das políticas de ações afirmativas concorrem às vagas de forma concomitante, e em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente pela ampla concorrência, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas a política de ações afirmativas, estas ficarão disponibilizadas automaticamente para as vagas de ampla concorrência. O candidato aprovado, nas vagas vinculadas à política de ações afirmativas, passará por averiguação pela comissão de auto declaração.

#### IV - DA VIGÊNCIA E OUTROS CASOS

**Artigo 9º** - A vigência deste Edital encerra quando o próximo Edital de Seleção do Programa for finalizado.

**Artigo 10º** - O quantitativo de bolsas informado neste Edital poderá sofrer modificações de acordo com possíveis alterações na distribuição de bolsas pela CAPES.

**Artigo 11º** - Os casos omissos a estas normas serão resolvidos pela Coordenação.

Rio Grande, 27 de fevereiro de 2025.

*Prof. Dr. Tito Roberto S. Cadaval Jr.*

Presidente da Comissão de Bolsas  
do Programa de Pós-Graduação em Química Tecnológica e Ambiental

## Anexo I - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE BOLSA DE ESTUDO

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado(a) na Seleção referente ao Edital 01/2025 do Programa de Pós-graduação em Química Tecnológica e Ambiental, venho através do presente demonstrar interesse na cota de bolsa de estudo deste programa.

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente que a disponibilidade de bolsas é divulgada e prevista no Edital do Bolsas e concordo com as regras para a concessão previstas segundo normas da CAPES, FURG e PPGQTA, assim como estou ciente das regras vigentes para concessão de bolsas em consonância com a Portaria nº 76 de 14 de abril de 2010 da CAPES, Portaria nº 79 de 28 de abril de 2023 e Portaria CAPES nº 133, de julho de 2023.

Declaro, ainda, que se for contemplado com bolsa de estudos do Programa, atuarei sob a forma de:

- Dedicção exclusiva às atividades do PPGQTA
- Acúmulo com atividade remunerada ou outros rendimentos

Nestes Termos Pede Deferimento.

Rio Grande, \_\_de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Concorre as vagas vinculadas à política de ações afirmativas para brasileiros negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, conforme Resolução nº 45/2024 do CONSUN e a Instrução Normativa IN PROPESP/FURG Nº 6, de 27 de outubro de 2022 da FURG. Anexar documentação comprobatória.

